

**Lei N.º 869  
DE 20 DE AGOSTO DE 1998**

Dispõe sobre nome de Posto de Saúde de Povoado do nosso município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Posto de Saúde localizado no Povoado Bom Jardim, passará a denominar-se de **POSTO DE SAÚDE MARIA CLARA DE JESUS (Quilarinha)**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 20 de Agosto de 1998.

  
**LUCIANO BISPO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ NIVALDO DOS SANTOS**  
Sec. Geral de Administração